



Modelo de Governança e Gestão

**Gestão.
gov.br**

Implantação do Modelo de Governança e Gestão

Gestão.gov.br

Rede Siconv x Rede + Brasil



PI Nº 161/2016 e IN SEGES Nº 01/2017

Objetivo: Fazer a gestão de Convênios e Contratos de Repasse, por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

PI Nº 33/2020 e IN Nº 115/2020

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à **melhoria dos processos de gestão das transferências** da União operacionalizados por meio da Plataforma +Brasil

Parceiros da Rede no Estado: Aprece, TCE, MPCE

REDE SICONV

SICONV

CONVÊNIO

CONTRATO DE
REPASSE

REDE +BRASIL

PLATAFORMA +BRASIL

TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS
E LEGAIS

TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

FUNDO A FUNDO

Plataforma + Brasil (Decreto N° 10.035/2019 e alterações)



O QUE É A PLATAFORMA?

1. Ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinados à informatização e operacionalização das transferências de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social da União.

OBJETIVOS:

1. Padronizar e simplificar os processos de transferências de recursos;
2. Permitir o rastreamento da aplicação dos recursos;
3. Fortalecer a integridade e a transparência das informações;
4. **Estimular as boas práticas de governança e gestão na execução de políticas públicas, com foco na geração de resultados para a sociedade; e**
5. **Promover a participação dos cidadãos na aferição dos resultados.**

*** A condição para recebimento das transferências da União é o cadastramento na Plataforma.**

Assinatura do ACT N° 85/2020



PARTÍCIPIES DO ACORDO:

União: Ministério da Economia, via Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEGES) e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede +Brasil para o desenvolvimento de ações compartilhadas.

Parágrafo único: Este acordo contemplará ações de:

- a) melhoria da gestão nos processos de transferências da União operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil;
 - i. **Promover a adesão de órgãos e entidades ao Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), atual Gestão.gov.br;**
- b) promoção e realização de ações de capacitação, e;
- c) aprimoramento e implementação de ações de comunicação e transparência.

Porque implementar o Gestão.gov.br?



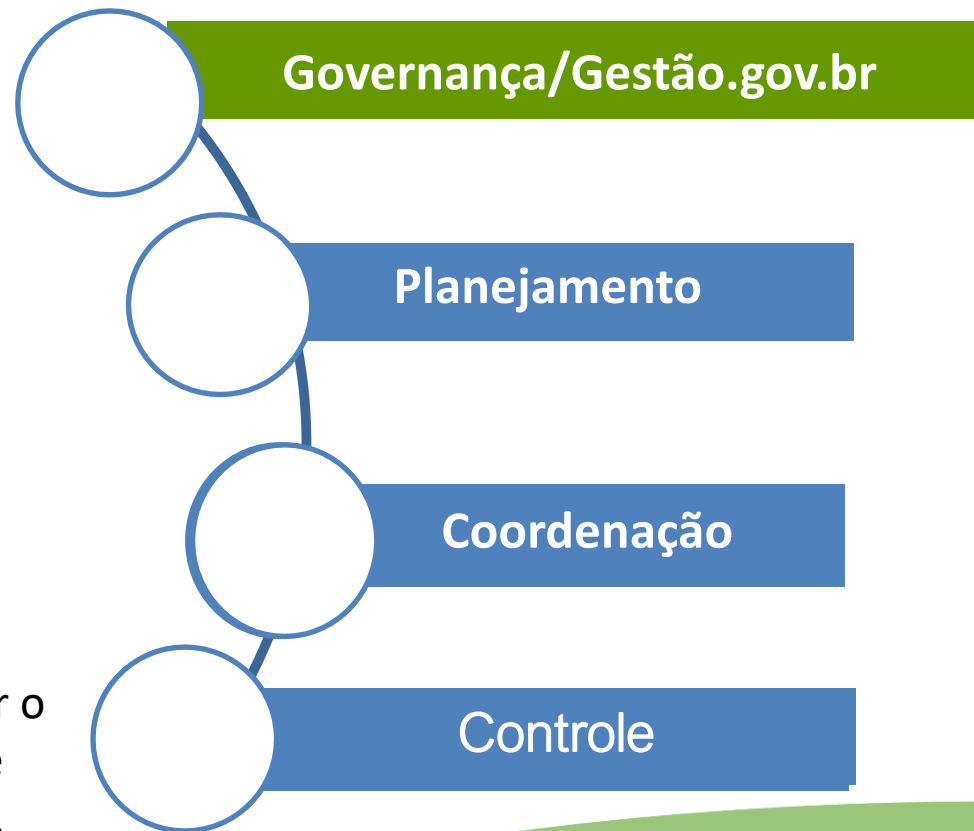
Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal **deverá ser amplamente descentralizada.**

[...]

§ 5º Ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, a execução de **programas federais de caráter nitidamente local deverá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio**, aos órgãos estaduais ou municipais incumbidos de serviços correspondentes.

- [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de abril de 2022](#)

Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.



Porque implementar o Gestão.gov.br?



Acórdão 468/2016 – Plenário

Recomendar ao Ministério do Planejamento que estabeleça metas de resultado no âmbito da #RedeSiconv, de modo a verificar, continuamente, o atingimento de resultados e de benefícios que reflitam na melhoria dos processos de descentralização voluntária de recursos.

Acórdão 1.079/2019 – Plenário

9.1. Recomendar ao Ministério da Economia[...], que adote providências com vistas a:

[...]

9.1.6.1. promover iniciativas de desenvolvimento da capacidade institucional dos entes tomadores de recursos.

Acórdão 2.796/2019 – Plenário

l) **Determinar** [...] que o Ministério da Economia [...] publique a Instrução Normativa regulamentando o Modelo de Excelência de Gestão das Transferências [...] de tal forma que **todos os órgãos da Administração Pública Federal participem do processo de implementação deste modelo.**

A lógica do modelo Gestão.gov.br



A **Governança** define como as **Estratégias e Planos** devem ser implementados e materializados, considerando a **Sustentabilidade**, e o **Capital Intelectual** existente, mediante a **Orientação por Processos**, visando assegurar o **Valor Público** assumido com o **Público Alvo**.

Instrução Normativa SEGES/ME Nº 19, de 4 de abril de 2022

I

Aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil

II

Realizar a primeira aplicação do IMG em até 150 dias após a entrada em vigor da Instrução Normativa

III

Modelo deve ser aplicado na instituição como um todo

IV

Atendimento mínimo aos critérios e aos pré-requisitos para obter certificação

V

O certificado tem validade de 2 anos e órgão deve realizar novo ciclo de aplicação antes da validade (orientação do Ministério)

Critérios para certificação no Gestão.gov.br

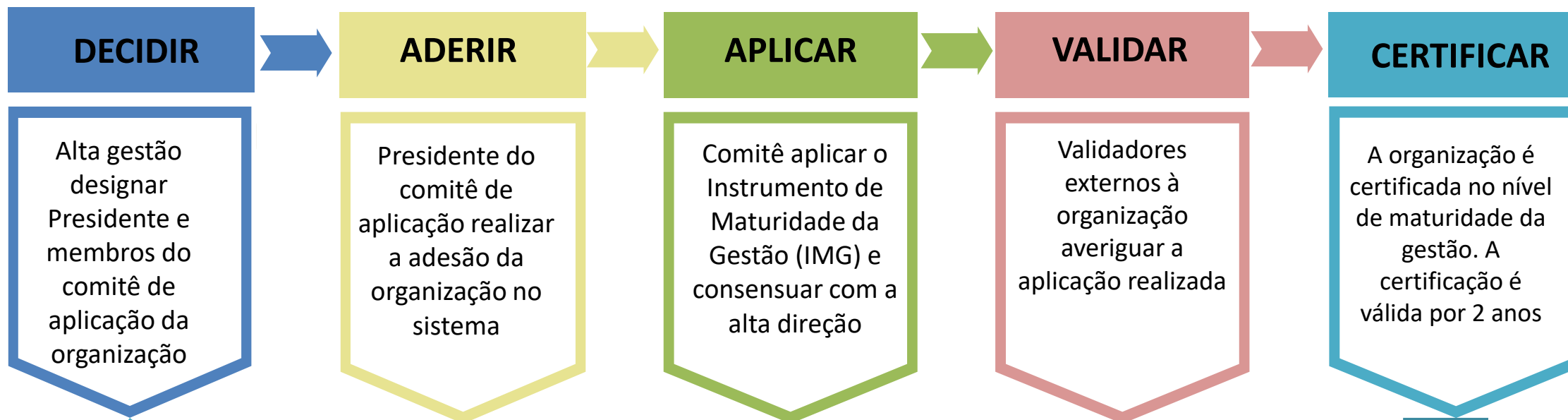
Obter no **mínimo 20 pontos** nos **pré-requisitos**

CRITÉRIOS	PRÉ-REQUISITOS	PONTOS
Governança	Código de ética	2
	Plano de gestão de risco	4
Estratégias e Planos	Planejamento estratégico	4
Público Alvo	Carta de serviço	3
	Ouvidoria	2
Sustentabilidade	Plano orçamentário e financeiro	2
	Portal de transparência (próprio ou de terceiros)	2
	Regra de ouro- STN	5
Capital Intelectual	Plano de capacitação	2
	Avaliação de desempenho das pessoas e equipe	2
Processos	Cadeia integrada de valor	3
Valor Público	Sistema de avaliação por meio de indicadores	4
TOTAL		35

Obter nota **maior que 50** na aplicação do IMG 100 pontos



Ciclo de aprimoramento contínuo do Gestão.gov.br



CICLO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO E REAPLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO (IMG)

Apoio à implantação do Gestão.gov.br



Quem?

**EQUIPE DE APOIO
DO CGI**

Como?

**METODOLOGIA
SUGERIDA**

Como?

MATERIAL DE APOIO

Quando?

CRONOGRAMA

Equipe de apoio do CGI e atribuições

EQUIPE DE APOIO DO COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO (CGI)



ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO DO CGI

1. Articular e prover capacitações no **Gestão.gov.br**
2. Indicar metodologia para implantação
3. Monitorar cronograma de implantação
4. Dirimir dúvidas e dar apoio à implantação

COMITÊ DE APLICAÇÃO SETORIAL (CAS) DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES

ÓRGÃO/
ENTIDADE A

ÓRGÃO/
ENTIDADE B

ÓRGÃO/
ENTIDADE C

ÓRGÃO/
ENTIDADE D

ÓRGÃO/
ENTIDADE E

ÓRGÃO/
ENTIDADE F

Órgãos e Entidades cadastrados como proponentes a executarem parcerias por meio da Plataforma +Brasil

ÓRGÃOS/AUTARQUIAS

- Polícia Militar do Ceará - **PMCE**
- Perícia Forense do Estado do Ceará - **Pefoce**
- Polícia Civil - **PCCE**
- Secretaria do Meio Ambiente - **Sema**
- Superintendência de Obras Hidráulicas - **Sohidra**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - **Adece**
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - **Cogerh**
- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - **Metrofor**
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará - **Cagece**

Metodologia sugerida e material e apoio

METODOLOGIA SUGERIDA:

- Reunião de planejamento (divisão dos grupos de trabalho por fundamento);
- Aplicação do fundamento por grupo de trabalho;
- Reunião de consenso para validação interna;
- Alimentação do sistema **Gestão.gov.br** envio;
- Monitoramento da avaliação até geração do relatório e certificado/declaração.

MATERIAL DE APOIO:

- Material disponível no site da Seplag: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/captacao-de-recursos/>
- Vídeos explicativos de preenchimento do sistema **Gestão.gov.br**
- 01 reunião semanal de até um turno, com a equipe de apoio do CGI, para orientações gerais e esclarecimentos das dúvidas e monitoramento da implantação.

Equipe de Apoio do CGI -2022



ÓRGÃO/ENTIDADE	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Polícia Militar do Ceará – PMCE	Elayne Cristina Chaves Cavalcante (CGE)
Perícia Forense do Estado do Ceará – Pefoce	Camila Martins (Seplag/Comge)
Polícia Civil – PCCE	Neyanne Monte (Seplag/Comge)
Secretaria do Meio Ambiente – Sema	Natalia (Casa Civil)
Superintendência de Obras Hidráulicas - Sohidra	Henrique Rolim (SRH) Roger (SRH)

Comunicação



O CGI, para melhorar a comunicação entre os envolvidos, criou o grupo de “*WhatsApp*”, o **Captação_GestãoGov Ceará**, para tratar das ações relacionadas à implantação do Modelo, nos órgãos e entidades do poder executivo estadual; lá estão cadastrados o Presidente e o suplente para tomar conhecimento das informações que precisam ser disseminadas rapidamente; as comunicações deverão se dar sempre no grupo!



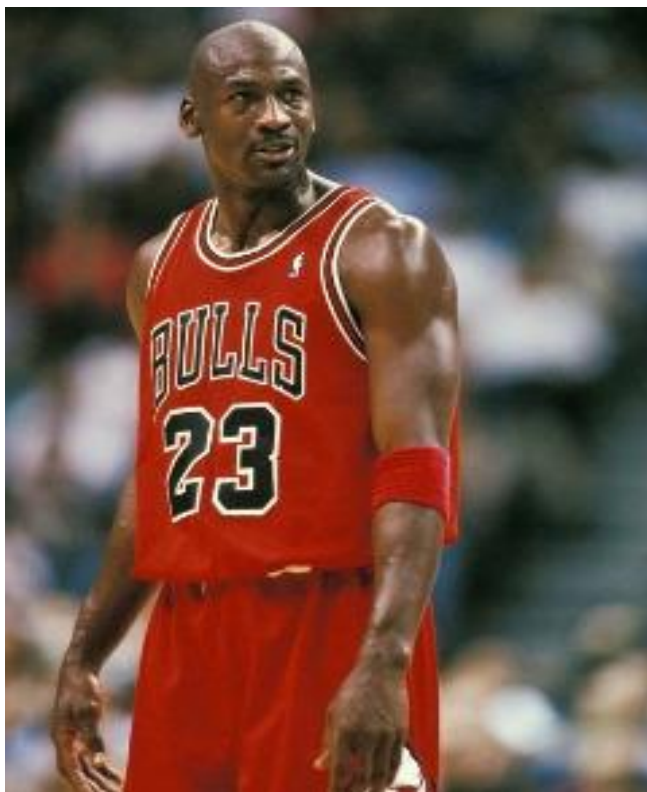
Além do grupo do Gestão.gov.br, criamos, também, o e-mail para comunicação sobre os assuntos relacionados, exclusivamente, às ações do Gestão.Gov.br:

gestão.gov@seplag.ce.gov.br



Material disponível no site da Seplag:

<https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/captacao-de-recursos>



O talento vence
jogos, mas só o
trabalho em
equipe ganha
campeonatos.

Michael Jordan

 PENSADOR

Estamos
juntos!